

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1001

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) Fica aberto, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 30.162.000 (trinta milhões, cento e sessenta e dois mil cruzeiros), para as seguintes Órgãos Administrativos:-

GOVERNO GERAL E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Poder Legislativo

Transferências Correntes
3.2.5.0.0.1 Salário Família 212.000-

Serviços de Fazenda

Poder Executivo

Transferências Correntes
3.2.5.0.0.3 Salário Família 12.000.000-

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Despesas de Correntes

Despesa de Custeio

3.1.1.1.9.0 Pessoal - Pessoal Civil
05 - Vencimentos do Pessoal não efetivo.....
.....13.000.000-

HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Detor de Jardins Públicos

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

3.1.1.1.9.6 Pessoal - Pessoal Civil
05 - Salários de mensalistas 4.950.000-

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a abertura dos Créditos de que trata a presente Lei, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite fixado no artigo anterior, se necessário for;

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.